

# Folha Informativa SRADR

2023-01-06

## LEGISLAÇÃO DIÁRIA



| Diploma  | Data       | Emissor           | Sumário  |
|--|------------|-------------------|--|
| <a href="#"><u>Regulamento Delegado (UE) 2023/57</u></a>                 | 2023.01.06 | Comissão Europeia | Altera e retifica o Regulamento Delegado (UE) 2022/127 que completa o Regulamento (UE) 2021/2116 do Parlamento Europeu e do Conselho.  |
| <a href="#"><u>Regulamento de Execução (UE) 2023/58</u></a>              | 2023.01.06 | Comissão Europeia | Autoriza a colocação no mercado das formas congelada, em pasta, desidratada e em pó de larvas de <i>Alphitobius diaperinus</i> (tenebrião-pequeno) como novo alimento e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470.   |
| <a href="#"><u>Regulamento de Execução (UE) 2023/59</u></a>              | 2023.01.06 | Comissão Europeia | Relativo à autorização de uma preparação de <i>Pediococcus pentosaceus</i> DSM 32292 como aditivo em alimentos para todas as espécies animais.   |
| <a href="#"><u>Regulamento de Execução (UE) 2023/60</u></a>              | 2023.01.06 | Comissão Europeia | Relativo à autorização de éster metílico do ácido linoleico conjugado (t10, c12) como aditivo em alimentos para suínos de engorda e vacas leiteiras (detentor da autorização: BASF SE).  |
| <a href="#"><u>Regulamento de Execução (UE) 2023/61</u></a>              | 2023.01.06 | Comissão Europeia | Relativo à autorização de uma preparação de endo-1,4-beta-glucanase de <i>Aspergillus niger</i> CBS 120604, de uma preparação de endo-1,3(4) -beta-glucanase de <i>Aspergillus neoniger</i> MUCL 39199, de uma preparação de endo-1,4-beta-xilanase de <i>Trichoderma citrinoviride</i> MUCL 39203 e de uma preparação de endo-1,4-beta-xilanase de <i>Trichoderma citrinoviride</i> CBS 614.94 como aditivos em alimentos para todas as espécies animais. |
| <a href="#"><u>Decisão n.º 1/2022 do Comité Misto da Agricultura</u></a> | 2023.01.06 | Comissão Europeia | Altera os anexos 1 e 2 do Acordo entre a Comunidade Europeia e a Confederação Suíça relativo ao Comércio de Produtos Agrícolas [2023/63].  |

## OUTROS ASSUNTOS



### Região Autónoma dos Açores

#### Notícias



##### Comunicado do Conselho do Governo

O Conselho do Governo, reunido no dia 5 de janeiro de 2023, em Ponta Delgada, adotou as seguintes medidas:

- 1 - Aprovar a deliberação que denuncia o acordo celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e a BENCOM – Armazenagem e Comércio de Combustíveis, S.A., relativo ao fornecimento de fuelóleo à Eletricidade dos Açores S.A. e Indústria da Região Autónoma dos Açores, fazendo cessar os seus efeitos no dia 31 de janeiro de 2025.

# Folha Informativa SRADR

2023-01-06

Dar conhecimento à EDA – Eletricidade dos Açores, S.A. e ao Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico do teor desta deliberação, bem como da necessidade de desenvolver os procedimentos adequados para garantir o fornecimento fuelóleo para a produção de energia elétrica na Região Autónoma dos Açores, após aquela data.

2 - Nomear o Conselho de Administração da SATA Holding, S.A.

Através da Resolução do Conselho do Governo n.º 199/2022, de 9 de dezembro, o Governo determinou a reorganização societária do Grupo SATA e a criação de uma nova sociedade com capitais exclusivamente públicos, detidos pela Região Autónoma dos Açores, na qualidade de acionista única.

Esta nova sociedade, designada SATA Holding, S.A. passará a deter, em 100 %, a SATA Air Açores, S.A., e as suas atuais subsidiárias, a SATA Internacional – Azores Airlines, S.A., e a SATA Gestão de Aeródromos, S.A., bem como, em momento ulterior, a nova entidade que venha a resultar da desvinculação da atividade de assistência em escala.

Nos termos do regime do Estatuto do Gestor Público Regional, a Comissão de Economia da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, após audição do presidente do Conselho de Administração indigitado, emitiu parecer favorável à nomeação do Dr. Luís Manuel da Silva Rodrigues.

Integram o Conselho de Administração da SATA Holding, S.A. os seguintes elementos:

- a) Luís Manuel da Silva Rodrigues, como Presidente;
- b) Teresa Mafalda Pais de Moura Gonçalves, como Administradora;
- c) Mário Rogério Carvalho Chaves, como Administrador;
- d) Bernardo António Oliveira, como Administrador Não Executivo;
- e) João Crispim Ponte, como Administrador Não Executivo;

O mandato do Conselho de Administração da SATA Holding, S.A. terá uma duração de três anos.

3 - Aprovar a resolução que visa autorizar o procedimento de contratação pública, através de um procedimento de ajuste direto, relativo à concessão do uso privativo do bar da Praia de Porto Pim, na ilha do Faial.

No anterior procedimento de contratação pública, sob a forma de concurso público, a única proposta apresentada foi excluída, pelo que o procedimento resultou em não adjudicação e na revogação de contratar.

Importa agora, nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos, proceder à realização de um procedimento por ajuste direto visando a adjudicação da concessão do bar em causa.

4 - Aprovar a Resolução que visa autorizar o procedimento de contratação pública, através de um procedimento de ajuste direto, relativo à concessão do uso privativo do bar do Centro de Interpretação do Vulcão dos Capelinhos, na ilha do Faial.

No anterior procedimento de contratação pública, sob a forma de concurso público, a única proposta apresentada foi excluída, pelo que o procedimento resultou em não adjudicação e na revogação de contratar.

Importa agora, nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos, proceder à realização de um procedimento por ajuste direto visando a adjudicação da concessão do bar em causa.

5 - Aprovar a Resolução que determina a prorrogação do prazo de vigência da medida CONTRATAR, passando esta a vigorar para as candidaturas submetidas até ao dia 31 de janeiro de 2023.

Um dos principais objetivos do Programa do XIII Governo dos Açores assenta na criação de medidas de incentivo à inserção no mercado de trabalho e de fomento ao emprego.

Com vista à concretização deste objetivo, revelou-se necessário criar uma medida que visasse a promoção e criação de novos postos de trabalho, através da atribuição de um apoio às entidades empregadoras.

Deste modo, foi criada a medida CONTRATAR, pela Resolução do Conselho do Governo n.º 126/2021, de 28 de maio.

Atendendo aos bons resultados atingidos até à presente data com esta medida, em especial, no combate à precariedade nos vínculos laborais, através do apoio à estabilização de trabalhadores no mercado de trabalho, em especial dos trabalhadores mais vulneráveis e com fragilidades sociais, verificou-se a necessidade da manutenção desta medida no ordenamento jurídico, sendo, assim, imperativo prorrogar a vigência do CONTRATAR, de forma a permitir à população ativa da Região o acesso a medidas de apoio à contratação.

# Folha Informativa SRADR

2023-01-06

6 - Aprovar a resolução que cria um mecanismo, de forma excecional e transitória, que prevê a possibilidade de as escolas profissionais recorrerem a financiamento bancário, suportando o Governo Regional os respetivos encargos financeiros resultantes dessa operação de financiamento.

Este apoio extraordinário decorre do processo de transição entre quadros comunitários, que coloca as escolas profissionais da região numa situação de dificuldade acrescida, em termos de acesso à sua principal fonte de financiamento das suas atividades.

Deste modo, este mecanismo alternativo permitirá viabilizar o normal funcionamento das Escolas Profissionais, particularmente no que respeita aos cursos de formação objeto de financiamento comunitário, nomeadamente, através do Fundo Social Europeu.

O limite máximo orçamental dos apoios financeiros a conceder, pela Secretaria Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego, são os seguintes:

2023 – €850.000

2024 – €1.750.000

2025 – €1.000.00

**Fonte** - [Comunicado do Conselho do Governo - Comunicação - Portal \(azores.gov.pt\)](#)



República Portuguesa

## Notícias

### ❖ **Parceria Europeia “Agriculture of Data” – Consulta pública à Agenda Estratégica de Investigação e Inovação**

Foi lançada a consulta pública à Agenda Estratégica de Investigação e Inovação (SRIA) da candidata Parceria Europeia “Agriculture of Data”, estando aberta até 23 de janeiro de 2023.

Tem por objetivo promover uma reflexão sobre as prioridades propostas, podendo ser consultado o documento submetido disponível do lado direito da página da consulta pública: <https://ec.europa.eu/eusurvey/runner/AgDataSRIAPublicconsulta-tion>.

Prevê-se uma versão final do SRIA no primeiro trimestre de 2023, antes de sua adoção formal.

Convida-se à participação de todos/as intervenientes nacionais, através de consulta pessoal e/ou institucional.

[Ver mais informação](#)

**Fonte** - [Parceria Europeia “Agriculture of Data” – Consulta pública à Agenda Estratégica de Investigação e Inovação | Notícias \(gpp.pt\)](#)

# Folha Informativa SRADR

2023-01-06



União Europeia



## Notícias da Comissão Europeia

### ❖ 186 milhões de EUR para promover produtos agroalimentares de elevada qualidade e sustentáveis da EU

A Comissão Europeia afetará **185,9 milhões de EUR** em 2023 ao financiamento de atividades de promoção de produtos agroalimentares sustentáveis e de elevada qualidade na UE e em todo o mundo. O **programa de trabalho da política de promoção para 2023** hoje adotado pela Comissão contribui para a realização das prioridades políticas da Comissão Europeia para 2019–2024, em especial da [Estratégia do Prado ao Prato](#).

Os projetos de promoção selecionados em 2023 deverão destacar e favorecer os produtos que cumpram objetivos como a sustentabilidade da agricultura da UE, a promoção do bem-estar dos animais e a promoção do consumo de frutas e produtos hortícolas frescos, bem como regimes alimentares saudáveis e sustentáveis.

Os montantes disponíveis para as campanhas selecionadas em 2023 repartem-se, quase equitativamente, entre a **promoção no mercado interno da UE** e a **promoção em países terceiros**, que receberão, respetivamente, **83,3 milhões de EUR** e **83,1 milhões de EUR**.

Fora da UE, os países e regiões com elevado potencial de crescimento são considerados os principais objetivos de promoção. Entre eles, refira-se a China, o Japão, a Coreia do Sul, Singapura e a América do Norte. A Nova Zelândia e a Austrália podem também representar novas oportunidades de mercado para os exportadores europeus. Por último, mas não menos importante, o Reino Unido, que absorve 25 % das exportações da UE-27, continua a ser um dos principais mercados de exportação de produtos agroalimentares da UE.

As campanhas selecionadas contribuirão igualmente para informar os consumidores da UE e do resto do mundo sobre os diversos regimes e rótulos de qualidade da UE, como as [indicações geográficas](#) ou os [produtos biológicos](#). Esta última categoria beneficiará de um financiamento que poderá chegar aos **28 milhões de EUR**, para estimular a procura de produtos biológicos, em conformidade com o [plano de ação para a produção biológica](#). Um montante adicional de **36 milhões de EUR** apoiará a **promoção de práticas agrícolas sustentáveis** benéficas para o clima, o ambiente e o bem-estar dos animais, bem como para o consumo de produtos agroalimentares produzidos de forma sustentável.

A fim de incentivar regimes alimentares mais saudáveis e equilibrados, mais de **19 milhões de EUR** serão especificamente afetados à **promoção de frutas e produtos hortícolas frescos**, para ajudar o setor a enfrentar desafios persistentes, como a diminuição do consumo e das exportações e uma posição negocial fraca face à grande distribuição e à transformação. Em geral, as atividades de promoção destinadas aos consumidores no mercado interno devem fazer referência às orientações dietéticas do(s) Estado(s) -Membro(s) visado(s) e estar em conformidade com elas.

Os convites à apresentação de propostas para as próximas campanhas de 2023 serão publicados em janeiro de 2023 pela [Agência de Execução Europeia da Investigação](#). A apresentação de propostas e de pedidos de financiamento está aberta a um vasto leque de organismos, como organizações comerciais, organizações de produtores e grupos agroalimentares responsáveis pelas atividades de promoção. Os «programas simples» podem ser apresentados por uma ou mais organizações do mesmo país da UE; os «programas multi» são apresentados por, pelo menos, duas organizações nacionais de, pelo menos, dois Estados-Membros, ou por uma ou mais organizações europeias.

As campanhas de promoção dos produtos agrícolas da UE destinam-se a criar novas oportunidades de mercado para os agricultores e o setor alimentar da UE em geral e a apoiar o desenvolvimento das empresas já existentes. Para além de **aumentar a produção e o consumo sustentáveis de produtos agrícolas**, a política de promoção também apoia a recuperação sustentável do setor agroalimentar da UE num contexto económico difícil.

Fonte - Programa de trabalho da política de promoção para 2023 ([europa.eu](http://europa.eu))